



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços - RP, por 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para o fornecimento de licenciamento de produtos e serviços da ORACLE, a saber: Licença de uso de Softwares e Serviços de instalação, customização, *mentoring*, testes de ambiente, desenvolvimento e manutenções preventivas e corretivas, referentes aos softwares.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

2.1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARES

LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ORACLE			
Item	Nome do Produto	Tipo de licenciamento	Quantitativos
1	Oracle Database – Banco de Dados:		
1.1	Standard Edition 2	Processador	10
1.2	Enterprise Edition	Processador	24
1.3	Enterprise Edition	Usuário Nomeado Plus	50
2	Database Enterprise Options:		
2.1	Real Application Clusters	Processador	16
2.2	Real Application Clusters	Usuário Nomeado Plus	50
2.3	Active Data Guard	Processador	12
2.4	Active Data Guard	Usuário Nomeado Plus	50
2.5	Partitioning	Processador	16
2.6	Partitioning	Usuário Nomeado Plus	50
2.7	Advanced Security	Processador	12
2.8	Advanced Security	Usuário Nomeado Plus	50
2.9	Database Vault	Processador	12
2.10	Database Vault	Usuário Nomeado Plus	50



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

2.11	Audit Vault and Database Firewall	Processador	12
2.12	Spatial and Graph	Processador	10
2.13	Spatial and Graph	Usuário Nomeado Plus	50
2.14	Real Application Testing	Processador	8
2.15	Real Application Testing	Usuário Nomeado Plus	50
2.16	Advanced Compression	Processador	16
2.17	Advanced Compression	Usuário Nomeado Plus	50
2.18	Advance Analytics	Processor	8
2.19	Advance Analytics	Named User	50
3	Database Enterprise Management:		
3.1	Diagnostics Pack	Processador	24
3.2	Diagnostics Pack	Usuário Nomeado Plus	50
3.3	Tuning Pack	Processador	24
3.4	Tuning Pack	Usuário Nomeado Plus	50
3.5	Database Lifecycle Management Pack	Processador	16
3.6	Database Lifecycle Management Pack	Usuário Nomeado Plus	50
3.7	Data Masking and Subsetting Pack	Processador	12
3.8	Data Masking and Subsetting Pack	Usuário Nomeado Plus	50
3.9	Cloud management Pack for Oracle Database	Processador	12
4	Application Server Products:		
4.1	Web Tier	Processador	8
4.2	WebLogic Server Standard Edition	Processador	8
4.3	WebLogic Server Enterprise Edition	Processador	12
4.4	WebLogic Server Enterprise Edition	Usuário Nomeado Plus	40
4.5	WebLogic Suite	Processador	12
4.6	WebLogic Suite	Usuário Nomeado Plus	40
4.7	Data Integrator Enterprise Edition	Processador	8
4.8	GoldenGate	Processador	8
4.9	Mobile Suite	Processor	4
4.10	Mobile Suite Client Run Time	Application Developed	4
4.11	Mobile Suite Client Run Time	Named User	180



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

5	WebLogic Suite Options:		
5.1	SOA Suite for Oracle Middleware	Processador	8
5.2	SOA Suite for Oracle Middleware	Usuário Nomeado Plus	40
5.3	Unified Business Process Management Suite	Processador	8
5.4	Unified Business Process Management Suite	Usuário Nomeado Plus	40
6	Application Server Enterprise Management:		
6.1	Cloud Management Pack for Oracle Fusion Middleware	Processador	8
6.2	SOA Management Pack Enterprise Edition	Processador	8
6.3	Weblogic Server Management Pack Enterprise Edition	Processador	8
6.4	Management Pack for Oracle GoldenGate	Processador	4
6.5	Management Pack for WebCenter	Processador	8
7	Service Management:		
7.1	Real User Experience Insight	Processador	10
8	Business Intelligence Technology Products:		
8.1	Business Intelligence Foundation Suite	Processador	2
8.2	Business Intelligence Foundation Suite	Named User	10
8.3	BIG Data Discovery	Processor	6
8.4	BIG Data Discovery	Named User	20
9	Business Intelligence Suite Enterprise Edition Options:		
9.1	Business Intelligence Management Pack	Processador	4
9.2	Business Intelligence Mobile	Usuário Nomeado Plus	40
10	WebCenter Products:		
10.1	WebCenter Portal	Processador	6
10.2	WebCenter Portal	Usuário Nomeado Plus	20
10.3	WebCenter Applications Adapter	Processador	10
10.4	WebCenter Content	Processador	6
10.5	WebCenter Content	Usuário Nomeado Plus	20
10.6	Outside In PDF Export	Processador	4
10.7	Webcenter Enterprise Capture	Processador	3
11	Identity Management Products:		
11.1	Directory Services Plus	Processador	6
11.2	Enterprise Identity Services Suite	Processador	2
11.3	Identity and Access Management Suite Plus	Employee User	2000



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

11.4	Identity and Access Management Suite Plus	Non Employee User	5000
11.5	Acess Manager	Employee User	2000
11.6	Acess Manager	Non Employee User	5000
12	Tools:		
12.1	Internet Developer Suite	Usuário Nomeado Plus	8
13	Oracle Enterprise Linux Support - 1 Year Support:		
13.1	Oracle Linux Network	System	12
13.2	Oracle Linux Basic Limited	System	12
13.3	Oracle Linux Basic	System	12
13.4	Oracle Linux Premier Limited	System	12
13.5	Oracle Linux Premier	System	20
14	Oracle VM Support - 1 Year Support:		
14.1	Oracle VM Premier Limited	System	12
14.2	Oracle VM Premier	System	20
15	Produtos da Oracle Cloud Service (12 meses de subscrição)		
15.1	Oracle Database Cloud Service - Enterprise Edition Extreme Performance - General Purpose -Non-metered	Hosted Environment	16
15.2	Oracle Database Cloud Service - Enterprise Edition - General Purpose - Non-metered	Hosted Environment	16
15.3	Oracle Java Cloud Service - Suite - General Purpose - Non-metered	Hosted Environment	16
15.4	Oracle SOA Suite Cloud Service - Non-metered	Hosted Environment	4
15.5	Oracle Mobile Cloud Service – Non-metered	10,000 API Calls Per Month	140
15.6	Oracle Business Intelligence Cloud Service	Hosted named user	80
15.7	Oracle Data Visualization Cloud Service	Hosted named user	80
15.8	Oracle Database Cloud Service - Multitenant Edition - BIS50	Hosted Environment	10
15.9	Oracle Big Data Discovery Cloud Service	Hosted named user	40
15.10	Oracle Big Data Cloud Service - Starter Pack	Hosted Environment	4
15.11	Oracle Big Data Cloud Service - Additional Nodes	Hosted Environment	4



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

15.12	Oracle Network Cloud Service - VPN for Engineered Systems	VPN Connection	8
15.13	Compute Cloud Service - Compute Capacity - Non-metered	OCPU per Month	40
15.14	Oracle Compute Cloud Service - Block Storage - Non-metered	TB of Storage Capacity	140
15.15	Oracle Storage Cloud Service - Non-metered	TB of Storage Capacity	140
15.16	Oracle Database Backup Service - Non-metered	TB of Storage Capacity	140
15.17	Oracle RightNow Enterprise Contact Center Dynamic Agent Desktop Cloud Service	Hosted named user	100
15.18	Oracle Social Engagement and Monitoring Cloud Service, Advanced Edition	Production Environment	2

1.1.1 - Condições e Definições das Regras de Licença e Subscrição

1.1.1.1 - Serviços de Atualização de Licença de Software e Suporte:

- a). Os serviços de atualização de licenças de software e suporte são prestados por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de início de vigência do Contrato que vier a ser firmado entre as partes.
- b) Technical Support (“Suporte Técnico”): para efeitos do pedido de compra, Suporte Técnico consiste em serviços anuais que o Contratante venha solicitar para os programas. Se solicitado, esse Suporte Técnico anual (incluindo primeiro ano e todos os anos subsequentes) será fornecido nos termos das Políticas de Suporte Técnico da Oracle vigentes na época da prestação dos serviços.
- As Políticas de Suporte Técnico, a serem incorporadas ao futuro Contrato, estarão sujeitas a alterações a critério da Oracle; entretanto, essas alterações não resultarão em redução substancial no nível dos serviços fornecidos para programas suportados durante o

período para o qual as remunerações de Suporte Técnico tenham sido pagas.

- As políticas deverão ser revistas, antes da solicitação para os serviços aplicáveis, através da versão mais recente disponível no site: <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html>

- c) A vigência do Suporte Técnico inicia-se juntamente com a data do pedido, a menos que indicado de outra maneira em sua solicitação. Se o pedido foi feito através da Oracle Store, o início de vigência será a partir da data em que o mesmo for aceito pela Oracle.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

- d) O Serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte (ou qualquer serviço de suporte técnico sucessor ao serviço de Atualização de Licença de Software e Suporte “SULS”), contratado, poderá ser renovado anualmente e, renovando o SULS para o mesmo número de licenças, para os mesmos programas, pelos 02 (dois) primeiros anos de renovação, a remuneração por SULS não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre o valor do ano anterior.
- Caso o pedido tenha sido feito através de um membro do programa de parceria Oracle, a remuneração por SULS, para o primeiro ano de renovação, será o preço ofertado neste Registro de Preços.
 - A remuneração por SULS para o segundo ano de renovação não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre o valor do ano anterior.
- e) Adquirindo Suporte Técnico para qualquer licença dentro de um conjunto de licenças, deverá ser adquirido Suporte Técnico no mesmo nível para todas as licenças dentro daquele conjunto. Somente poderá ser descontinuado o Serviço de Suporte para um subconjunto de licenças se houver concordância em rescindi-lo.
- As remunerações pelo Suporte Técnico para as licenças restantes serão determinadas de acordo com as políticas de Suporte Técnico em vigor na data daquela rescisão.
 - A definição de conjunto de licenças está disponível nas políticas de Suporte Técnico Oracle atualmente em vigor. Optando por não adquirir suporte ao programa, não será possível atualizar quaisquer licenças de programa sem suporte com novas versões do programa.

1.1.1.2 - Definições e Métricas de Licenças:

- a) **Connector (“Conector”)**: é definido como cada conector que conecta o produto de software com um produto externo. Um único conector é exigido para cada produto distinto com que o produto de software é exigido para conectar.
- b) **Named User Plus/Named User (“Usuário Nomeado Plus/Usuário Nomeado”)**: é definido como um indivíduo autorizado pelo Contratante para utilizar os programas que estão instalados em um único servidor ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os programas em qualquer dado momento. Todas as provisões remanescentes desta definição aplicam-se somente no que diz respeito às licenças de Usuário Nomeado Plus e não para as licenças de Usuário Nomeado. Um dispositivo operado sem ação humana será considerado como um usuário nomeado Plus adicionalmente a todos os indivíduos autorizados a utilizar os programas, se tais dispositivos tiverem acesso aos programas. Se um hardware ou software multiplexador (e.g., um monitor de TP ou um programa web server) estiver sendo utilizado, este número deve ser medido à frente do multiplexador. A passagem automatizada de um conjunto de dados de um computador a outro computador é permitida. O Contratante é responsável por assegurar que os mínimos de usuários nomeados plus por processador serão mantidos para os programas contidos na tabela de mínimos de usuários na seção Regras



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ
de Licenciamento; a tabela de mínimos estabelece o número mínimo de usuários nomeados plus requeridos e todos os efetivos usuários devem ser licenciados.

- Para os efeitos dos seguintes programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plugin for Hosts, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware Management Pack for WebCenter Suite, e Provisioning e Patch Automation Pack, apenas os usuários do programa que esteja sendo gerenciado/monitorado serão contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas de Usuário Nomeado Plus.
 - Com relação aos seguintes programas: Load Testing , Load Testing for Development Edition, Load Testing Accelerator for Web Services, Load Testing Accelerator for Siebel, Load Testing Accelerator for Oracle E-Business Suite e Load Testing Accelerator for Application Development Framework Applications cada imitação de usuário, humano ou não, de dispositivo operado será considerado como um usuário virtual e deverá ser incluído na contagem para efeitos de determinar o número de licenças de Usuário Nomeado Plus necessárias.
 - Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual o Contratante captura dados e (b) os usuários do banco de dados, onde o mesmo aplicará os dados, devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
 - Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual o Contratante captura dados e (b) os usuários do banco de dados, onde o mesmo aplicará os dados, devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
 - Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Mainframe, apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual o Contratante captura dados e (b) os usuários do banco de dados, onde o mesmo aplicará os dados, devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
 - Para os efeitos do seguinte programa: Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, apenas (a) os usuários do banco de dados a partir do qual o Contratante captura dados e (b) os usuários do banco de dados, onde o mesmo aplicará os dados, devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
- c) **Processor (“Processador”)**: deve ser definido como todos os processadores onde os programas Oracle estão instalados e/ou sendo rodados. Programas licenciados com base em processador poderão ser acessados pelos seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por seus terceiros usuários. O número de licenças solicitadas deve ser determinado multiplicando-se o número total de núcleos do processador por um fator de licenciamento de processador especificado na Tabela de Fator Núcleo do Processador Oracle que pode ser acessada na página <http://oracle.com/contracts>:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

- Todos os núcleos em os “chips multicore” para cada programa licenciado deverão ser agregados antes da multiplicação pelo fator apropriado e todas as frações de números serão arredondadas para o próximo número inteiro. Quando do licenciamento dos programas Oracle com Standard Edition One ou Standard Edition no nome do produto (com exceção ao Java SE Support, Java SE Advanced, e Java SE Suite), um processador será contado equivalente a um soquete ocupado; porém, em casos de módulos multi-chip, cada chip no módulo multi chip é contado como um soquete ocupado.
- Por exemplo, um servidor com base “multicore chip” com um Processador Oracle Fator do Núcleo de 0,25 instalado e/ou rodando o programa (com exceção do programa Standard Edition 2) em 6 núcleos, precisaria de 2 licenças de processador (6 multiplicado por um fator de licenciamento de processador de 0,25 equivale a 1,50 processadores, que é arredondado para cima até o próximo número, que é 2). Como um outro exemplo, um servidor multicore para uma plataforma de hardware não especificada na Tabela de Fator Núcleo do Processador Oracle instalados e/ou rodando o programa em 10 núcleos, exigiriam 10 licenças de processador (10 multiplicado por um fator de licenciamento de processador de 1.0 para “Todos os outros chips multicore” equivale 10).
- Para os efeitos dos seguintes Programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plugin for Hosts, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non Oracle Middleware Management Pack for WebCenter Suite, Provisioning and Patch Automation Pack, Ops Center Virtualization Management Pack e Oracle VM Management Pack apenas os processadores nos quais o programa que é gerenciado/monitorado esteja rodando devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
- Para os efeitos dos seguintes programas: Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, Data Integrator e Application Adapter for Data Integration, Informática PowerCebter e PowerConnect Adapters, Application Adapters for Data Integration e Application Adapter for Warehouse Builder para: PeopleSoft, E-Business Suit, Siebel, somente o(s) processador(es) no(s) qual(is) o “target database” esteja rodando devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
- Para os efeitos do seguinte Programa: Audit Vault Collection Agent, apenas os processadores das fontes do banco de dados de onde os dados de auditoria são coletados devem ser contados com o propósito de determinar o número de licenças requeridas.
- Para os efeitos dos seguintes programas: Oracle GoldenGate e Oracle GoldenGate para Mainframe somente (a) os processadores que estão rodando o banco de dados do qual serão capturados dados e (b) os processadores que estão rodando o banco de dados onde serão aplicados os dados que deverão ser contados com o propósito



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ
de determinar o número de licenças requeridas.

- d) **System (“Sistema”)**: é definido como o computador no qual os programas que compõem o Oracle VM foram instalados. Nos ambientes aonde temos computadores e/ou blades (lâminas) clusterizados, cada computador/blade dentro do cluster será definido como um sistema. Para o cálculo do preço do serviço de suporte para o Oracle VM, não deveremos contabilizar os computadores aonde os programas relativos ao Oracle VM - Manager foram instalados.
- e) **Employee User (“Funcionário Usuário”)**: é definido para todos funcionários em tempo integral, meio expediente, provisórios e todos seus agentes, contratados e consultores. A quantidade das licenças exigidas é determinada pelo número de empregados e não pelo número real de usuários. Além, se é definido o acesso externo para quaisquer funções de negócio a uma outra companhia, toda a companhia a tempo integral, os empregados 763 limitados para proteção de dados e arquivos, os drives de fitas são desdobrados como unidades de forma "standalone" ou usados como uma biblioteca de fitas. Os exemplos da movimentação de fita não incluem, mas não possuem limite para, "Linear Tape Open" (LTO), "Digital Linear Tape" (DLT), "Advanced Intelligence Type" (AIT), "Quarter-Inch Cartridge" (QIC), "Digital Audio Tape" (DAT).e varredura helicoidal de 8mm. Para a nuvem baseada os apoios, a Oracle conta cada parte em paralelo do "Recovery Manager" (RMAN) como o equivalente a uma movimentação de fita.
- f) **Non Employee User (“Não Funcionário Usuário”)**: é definido como o indivíduo, que não seja seu empregado, contratante ou outsoucer, autorizado por você a usar os programas e aplicações que são instalados em um único servidor ou em múltiplos servidores, mesmo se o indivíduo está usando ativamente os programas a um momento determinado.
- g) **Application User**: É definido como o indivíduo autorizado por você à usar os programas de uma aplicação licenciada, que esteja instalada em um único servidor ou em múltiplos servidores, não importando se o indivíduo está usando, ou não, ativamente o programa, em qualquer período de tempo. Se você licencia a "option" "Oracle Self Service Work Request" em conjunto com o "Oracle Enterprise Asset Management", é requerido que você mantenha uma quantidade de licenças equivalente ao número de usuários licenciados da aplicação, sendo garantido à você acesso ilimitado, que lhe possibilita iniciar as suas requisições de trabalho, ver o status dessas requisições e ver as datas agendadas para a sua população de empregados. Usuários de aplicação licenciados para o "Oracle Order Management " tem a permissão de manualmente colocar ordens dentro dos programas, mas quaisquer outras ordens provenientes de outras fontes e que entram eletronicamente e não manualmente, precisam ser licenciadas separadamente. Para os programas "Oracle Sourcing", "Oracle iSupplier Portal", e "Oracle Services Procurement", o uso pelos seus fornecedores externos é incluído com as suas licenças de usuários da aplicação.
- h) **Computer**: É definido como o computador no qual os programas são instalados. Uma licença do tipo "Computer" permite que você use o programa licenciado em um único computador.

1.1.1.3 - Definições e Métricas de Subscrição de Licenças de Produtos em Plataforma como



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Serviço

Estas definições referem-se a características dos produtos Oracle a serem utilizados em modelo de subscrição de uso de Licenças dos Softwares providos em nuvem fornecida pelo próprio fornecedor em modelo de Plataforma como Serviço (PaaS), Software como Serviço (SaaS) e Infra-estrutura como Serviço (IaaS).

A subscrição para uso dos produtos deve considerar um período mínimo de 12 meses a partir da sua contratação

I. Nomeclatura

- a) **Hosted Environment:** é definido como a combinação de sistemas e recursos de apoio para que a Oracle conceda parte da nuvem de serviços Oracle solicitados por si, ou seja (i) configurado para a execução de programas operando no ambiente e para usos específicos, como parte do Oracle Public Cloud Services, e (ii) utilizado pela Oracle para executar os Serviços Oracle em Cloud.

A configuração de uma unidade de **Hosted Environment** envolve a disponibilidade de:

- 1 OCPU (Oracle CPU) - servidor virtual com o equivalente à capacidade de 1 CPU de processador Intel Xeon 2012 de 3,0 GHz com “hyper threading” ativado;
- Sistema operacional Oracle Linux versão 6.4 ou superior
- Memória de 7,5 GB RAM, para configuração de memória tipo **General Purpose**, ou Memória de 15 GB RAM, para configuração de memória tipo **High Memory**.

Neste modelo uma subscrição de Banco de Dados pode envolver a solicitação de

- b) **Hosted Named User:** é definido como um indivíduo autorizado para acessar o serviço hospedado, independentemente de o indivíduo estar acessando ativamente o serviço hospedado em um dado momento.
- c) **Terabytes** : Capacidade de espaço de armazenamento (1 Terabytes = 1 trilhão de bytes) usado por um arquivador de armazenamento do Oracle Cloud Service.
- d) **VPN Connection** : esta unidade define como 1 acesso de VPN ao ambiente em nuvem o qual enviará os dados para armazenamento. Uma licença permite um acesso simultâneo por mês.
- e) **10.000 API Calls per Month:** esta unidade define o quantitativo (10.000) autorizado de chamadas ou notificações de API consumidas por qualquer aplicativo criado no Oracle Mobile Cloud Service durante um mês do serviço, para cada subscrição realizada
- f) **Production Environment:** esta unidade define uma combinação de sistemas e recursos computacionais que são usados pela Oracle para executar o Oracle Public Cloud Services e configurados para os programas do Serviço de Nuvem de Gerenciamento de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ
Relacionamento Social Oracle que operam nele e para usos específicos como parte do Oracle Public Cloud Services.

- g) Non-metered:** esta modalidade indica que os recursos computacionais previstos para uso do produto na subscrição estarão alocados e disponíveis para uso, independente de sua utilização e os valores de pagamento de subscrição serão fixos associados a esta disponibilidade.

II. Definições complementares

A subscrição de serviços em nuvem Oracle nas modalidades SaaS (Software as a Service), PaaS (Platform as a Service) e IaaS (Infra-structure as a Service) enseja para cada serviço características específicas de disponibilidade de produtos (softwares e/ou hardware), configurações e mesmo de disponibilidade do ambiente.

A proposição e composição da lista de serviços em Cloud que fazem parte desta Ata de Registro de Preços considera pre-requisitos registrados pela Oracle, não apresentando-se detalhadamente as regras de comercialização que são objeto de documentações específicas e públicas deste fornecedor.

O sítio https://cloud.oracle.com/pt_BR/home permite acesso a diversos itens descritivos dos serviços aqui apresentados.

Cada item da lista define univocamente um elemento de aquisição de produtos na modalidade Cloud, podendo na montagem de um ambiente de interesse ser necessária a subscrição de mais de um item.

A título de exemplo, na subscrição de serviços de Banco de Dados em nuvem é também necessária a aquisição de itens de Storage, para composição do ambiente.

Deste modo, nas solicitações de utilização da Ata de Registro de Preços é pertinente a avaliação de maneira aprofundada dos cenários de utilização dos produtos.

1.2 – Justificativa para agrupamento em um único lote:

O primeiro ponto a ser considerado é que o agrupamento das licenças do fabricante Oracle não restringe a participação nem a competitividade, visto que, existem vários fornecedores de licenciamento Oracle e todos estão habilitados a fornecer todas as licenças, sem restrição.

A outra questão a ser considerada refere-se à interoperabilidade entre as diversas licenças ofertadas. Um único item não é capaz de oferecer sozinho um serviço de TIC, sendo necessário a integração com outros produtos, desta forma a separação do lote por itens acarretaria em um alto custo na gestão de diversos fornecedores para um único serviço de TIC, que será gerido.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

2. SERVIÇOS

2.1 – Descritivo:

Os serviços ofertados tem seu escopo limitado a serviços que sejam direcionados as licenças de software descritas neste certame, ou seja, a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos ofertados nos itens de licenciamento

A unidade de medida adotada em cada classe de serviço denomina-se Unidade de Serviço Técnico – UST, que corresponde ao esforço para a realização e conclusão das atividades definidas, independentemente da quantidade de recursos alocados condicionados a pagamento por resultados e atendimento aos níveis de serviços.

Não está previsto a contratação de serviços continuados para sustentação e operação de ambientes. Os serviços fornecidos devem estar caracterizados em uma das seguintes classes:

a) Instalação

Serviços de instalação dos softwares

b) Customização

Customização a parametrização, conforme especificações técnicas disponibilizadas pela CONTRATANTE.

c) *Mentoring*

Passagem de conhecimento técnico dos softwares. Essa passagem de conhecimento deverá ser realizada no modelo *hands-on*, onde a CONTRATADA deverá prover um profissional devidamente certificado em tecnologia Oracle.

O escopo do *mentoring* será especificado pela CONTRATANTE e poderá ser fornecido no formato de treinamento oficial do fabricante.

d) Manutenção preventiva

Realização de procedimentos de *tunning*, instalações de correções e atualizações dos softwares.

e) Manutenção corretiva



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ
Realização de correções de falhas, mal funcionamento e performance abaixo dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.

f) Testes

Realização de testes funcionais e não funcionais em softwares desenvolvidos através das plataformas Oracle, Java, PL-SQL, Forms/Reports e demais tecnologias suportadas pelo fabricante Oracle.

g) Desenvolvimento

Desenvolvimento de softwares através das plataformas Oracle, Java, PL-SQL, Forms/Reports e demais tecnologias suportadas pelo fabricante Oracle.

h) Arquitetura

Elaboração e validação de arquiteturas computacionais que utilizem plataformas Oracle, Java, PL-SQL, Forms/Reports e demais tecnologias suportadas pelo fabricante Oracle.

2.2 -As tabelas abaixo apresentam as expectativas de esforço, em UST – Unidade de Serviço Técnico para as classes de serviços já definida e baseadas nas tecnologias Oracle fornecidas, conforme quantitativos abaixo:

Os quantitativos serão calculados de acordo com o número de licenças solicitadas.

Cada órgão deverá utilizar a planilha de cálculo fornecida pelo PRODERJ para estimar a quantidade de USTs necessárias as suas demandas.

Grupo de itens do lote 1	Total de licenças solicitadas	Quantidade de UST por classe de serviço								Total de UST
		a	b	c	d	e	f	g	h	
Oracle Database – Banco de Dados		4	4	4	8	12	40	20	40	
Database Enterprise Options		4	4	8	8	12	20	20	40	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Database Enterprise Management		4	4	8	8					
Other Products		4	4	8	8	12			20	
Application Server Products		4	4	8	8					
WebLogic Suite Options		4	4	8	8	12	40		80	
Application Server Enterprise Management		4	4	8	8	12	20		40	
Service Management		4	4	8	8					
Business Intelligence Technology Products		4	4	8	8	12			80	
Business Intelligence Suite Enterprise Edition Options		4	4	8	8	12			40	
WebCenter Products		4	4	8	8	12			90	
Identity Management Products		2	2	2	2					
Tools		4	4	8	8					
Oracle Enterprise Linux Support - 1 Year Support		4	4	8	8	12			16	
Oracle VM Support - 1 Year Support		4	4	8	8					
Produtos de Platform as a Service (1 Ano de Subscrição)		2	2	4	4				16	

Total de USTs	50.000
Valor unitário da UST	
Valor total	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no **Edital**.
- 3.2 – Fornecer à Contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente Contrato.
- 3.3 - Designar comissão responsável para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.
- 3.4 - Receber o objeto, após a verificação do atendimento integral das especificações requeridas.
- 3.5 – Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pela Contratada.
- 3.6 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 3.7 - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e condições previstos no **Edital**.
- 4.2 - Entregar os produtos contratados, nas versões originais do fabricante em inglês, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da formalização do instrumento contratual ou da autorização de fornecimento pelos Órgãos Aderentes.
- 4.3 – Fornecer upgrades para novas versões e novos patches disponibilizados pelo fabricante.
- 4.4 - Disponibilizar canais de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares; e permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos da Oracle.
- 4.5 - Fornecer versões compatíveis com mudança de Sistema Operacional, como por exemplo, Oracle para Linux, ou utilização com Windows Server, sem ônus.
- 4.6 - Dar garantias técnicas dos serviços executados (treinamento e suporte técnico especializado) e dos produtos entregues.
- 4.7 - Possuir em seu quadro de empregados, Profissionais Certificados – OCP (Oracle Certified Professional), para atendimento dos serviços .



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

4.8 - Comprovar o atendimento do **subitem 4.7**, na ocasião da assinatura da Ata do Registro de Preços, através das cópias do registro na CTPS, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou de Contrato de Prestação de Serviços e ainda, com os respectivos certificados.

4.9 - Sujeitar-se à fiscalização do órgão Contratante quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

4.10 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.-REQUISITOS DE SEGURANÇA

5.1- A empresa contratada para prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos quanto à Segurança da Informação e Comunicações:

5.2-Tomar todas as providências necessárias para que seus funcionários, prepostos e/ou contratados observem os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotados pelo CONTRATANTE, inclusive, a Política de Segurança da Informação e Comunicações, Normas de Segurança e o Termo de Confidencialidade, quando estiverem executando serviços nas instalações do CONTRATANTE;

5.3-Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação;

5.4.- Toda informação confidencial disponível em razão desta contratação, seja ela armazenada em meios físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida nas seguintes hipóteses: (I) término ou rompimento do Contrato; (II) solicitação do CONTRATANTE;

5.5-Utilizar programas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados para o CONTRATANTE, ainda que por meio de link;

5.6- Quando solicitado por escrito pelo CONTRATANTE, realizar, prioritária e concomitantemente, as alterações para sanar possíveis problemas de segurança ou de vulnerabilidade nos referidos sistemas ou softwares utilizados para execução do serviço contratado;

5.7- Assegurar que os dispositivos fornecidos pelo CONTRATANTE para armazenamento de informações (exemplo: mídias magnéticas, eletrônicas, óticas)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

ou, ainda, os ambientes tecnológicos, canais de comunicação entre as partes (exemplo: sites, links, hiperlinks, etc.), estejam livres de programas de computadores ou outros recursos tecnológicos que possam causar perda de integridade, confidencialidade ou disponibilidade de dados ou informações do CONTRATANTE (exemplo: vírus, cavalos de Tróia, etc.);

6- NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

6.1- Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pelo CONTRATANTE com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados, bem como para orientar o pagamento por resultados obtidos.

6.2- A contratação prevê a definição de Níveis de Serviço como meio de aferição dos chamados atendidos. No modelo proposto haverá aferição e avaliação mensal dos níveis de serviço acordados. Em geral, os níveis de serviço são aferidos em função da qualidade e desempenho. Para a presente contratação, os níveis de serviços indicarão os prazos máximos para resposta e efetiva solução dos chamados ou Ordem de Serviço.

6.3 - Caberá à CONTRATADA a elaboração de relatórios a serem apresentados ao CONTRATANTE para aferição dos níveis de serviço, descrito abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-26/011/1683/2016

DATA:09/12/2016 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Nº 01 - INDICADOR DE ORDENS DE SERVIÇO ATENDIDAS NO PRAZO	
Características do Indicador	Descrição
1. Finalidade	Os indicadores de evolução serão aferidos a cada entrega de um pacote, previsto na Ordem de Serviço, entregue pela Contratada ao CONTRATANTE.
2. Meta a cumprir	Indicador de Faixa de Ajuste inferior a 11 (onze).
3. Instrumento de medição	Relatório de Ordens de Serviço
4. Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar o relatório de ordens de serviço concluídas e homologadas pela CONTRATANTE, contendo os seguintes itens para avaliação: <ol style="list-style-type: none">1. Identificador da OS;2. Quantidade de Horas Previstas da OS;3. Nome das Atividades Previstas na OS;4. Data de início da execução da OS;5. Esforço previsto para execução da OS em dias;6. Tempo total utilizado para a execução da OS em dias.
5. Periodicidade	Mensal



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

6. Mecanismo de Cálculo	<p>1. Índice de Atendimento de Prazo dos Pacotes da OS</p> <p>(IAPe)</p> <p>a. IAPe: Prevê multas para o não atendimento de prazos de entrega dos pacotes acordados em Ordem de Serviço</p> <p>2. Fórmula:</p> <p>a. $IAPe = (Qtde \text{ dias } \acute{u}teis \text{ realizados} / Qtde \text{ dias } \acute{u}teis \text{ previstos}) - 1 * 100$</p> <p>i. 14.1.2 Para cálculo da variável “Qtde dias úteis realizados”, será considerada como data de conclusão a última data de entrega de todos os itens de um pacote acordados em</p> <p>Ordem de Serviço pela Contratada; ii. 14.1.3 Qtde dias úteis realizados = Data de Conclusão do Pacote – Data de Início do Pacote</p>	
7. Início de Vigência	Data da assinatura do Contrato	
8. Faixas de ajuste de pagamento	Resultado atingido no item “6. Mecanismo de Cálculo (IAPe)”	Descrição
	Abaixo de 20%	Nível aceitável – Não será cobrada multa. Será considerado 100% do valor da OS
	Entre 20,01 e 40%	Multa de 0,5% sobre o valor da respectiva OS
	Entre 40,01 e 60%	Multa de 1% sobre o valor da respectiva OS



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Entre 60,01 e 80%	Multa de 1,5% sobre o valor da respectiva OS
Acima de 80%	Multa de 2% sobre o valor da respectiva OS

N ° 02 – INDICADOR DE SERVIÇOS COM DESVIO DE QUALIDADE	
Item	Descrição
1. Finalidade	Indicador para avaliar a qualidade sobre as Ordens de Serviços evolutivas, corretivas e adaptativas dos tipos DEMANDA, ROTINEIRA ou INCIDENTES entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
2. Meta a cumprir	Indicador de Faixa de ajuste igual a 1 (um).
3. Instrumento de medição	A CONTRATADA deverá gerar o relatório de ordens de serviço entregues para a CONTRATANTE, contendo os seguintes itens para avaliação: <ol style="list-style-type: none">1. Identificador da OS;2. Nome da Atividade;3. Quantidade de Recusas da Ordem de Serviço por desvio de qualidade dos serviços prestados;4. Responsável da CONTRATANTE pela homologação.
4. Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá efetuar a entrega mensal dos serviços, e submeter a um responsável indicado pela CONTRATANTE pela avaliação, aprovação e homologação das Ordens de Serviços. Caso a CONTRATANTE verifique que algumas das cláusulas de recebimento definitivo da OS não estejam de acordo com o definido neste documento e no item “17 ACEITE, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS”, será sinalizado que ocorreu desvio da qualidade na Ordem de Serviço.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-26/011/1683/2016

DATA: 09/12/2016 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

5. Periodicidade	Mensal												
6. Mecanismo de Cálculo	<p>Fórmula: Quantidade de Recusas da Ordem de Serviço por desvio de qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Para o cálculo da fórmula acima, será considerado o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">Quantidade de Recusas da Ordem de Serviço por desvio de qualidade dos serviços prestados: é a Quantidade total mensal das recusas da Ordem de Serviço por desvio de qualidade durante o ciclo de vida.O Resultado atingido nesse item é a quantidade absoluta de artefatos recusados por entrega mensal efetuada.												
7. Início de Vigência	Data da assinatura do Contrato.												
8. Faixas de ajuste de pagamento	<table border="1"><thead><tr><th>Resultado atingido no item “6. Mecanismo de Cálculo”</th><th>Descrição</th><th>Considerar Faixa de ajuste</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 a 5</td><td>Nível aceitável - Será considerado 100% do valor da OS</td><td>Igual a 1 (um)</td></tr><tr><td>6 a 10</td><td>Será considerado 99% do valor da OS</td><td>Igual a 0,99 (nove vírgula seis décimos)</td></tr><tr><td>11 a 15</td><td>Será considerado 98% do valor da OS</td><td>Igual a 0,98 (nove vírgula três décimos)</td></tr></tbody></table>	Resultado atingido no item “6. Mecanismo de Cálculo”	Descrição	Considerar Faixa de ajuste	0 a 5	Nível aceitável - Será considerado 100% do valor da OS	Igual a 1 (um)	6 a 10	Será considerado 99% do valor da OS	Igual a 0,99 (nove vírgula seis décimos)	11 a 15	Será considerado 98% do valor da OS	Igual a 0,98 (nove vírgula três décimos)
	Resultado atingido no item “6. Mecanismo de Cálculo”	Descrição	Considerar Faixa de ajuste										
	0 a 5	Nível aceitável - Será considerado 100% do valor da OS	Igual a 1 (um)										
	6 a 10	Será considerado 99% do valor da OS	Igual a 0,99 (nove vírgula seis décimos)										
11 a 15	Será considerado 98% do valor da OS	Igual a 0,98 (nove vírgula três décimos)											



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA:09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

	Acima de 15	Será considerado 97% do valor da OS	Igual a 0,97 (zero vírgula noventa).
--	-------------	-------------------------------------	--------------------------------------

6.4- Pelo descumprimento das metas exigidas nas tabelas “Tabela 1 - Cálculos de Níveis de Serviços Atendidos no Prazo” e “Tabela 2 - Cálculos de Níveis de Serviços com Desvio de Qualidade”, serão aplicados os percentuais de glosa;

6.5- A apuração dos indicadores será calculada sempre com base na data e hora de registro inicial da demanda e no horário de funcionamento de cada serviço. No cálculo destes indicadores, serão desconsiderados os períodos em que as demandas estiveram suspensas ou não estiveram sob responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a suspensão e a transferência de demandas deverão observar estritamente as condições e os procedimentos estabelecidos pela equipe técnica do CONTRATANTE.

6.6- A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviço será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar relatório gerencial de serviços, apresentando-o ao CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço. Devem constar nesse relatório, entre outras informações, as metas de níveis de serviço alcançadas com a devida justificativa pelo não atendimento da meta exigida, se for o caso; recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.

7. DO PAGAMENTO

Licenças - A CONTRATADA estará autorizada a emitir sua nota fiscal de cobrança após a entrega dos itens contratados pela CONTRATANTE. Junto a nota fiscal além das documentações solicitados no edital a CONTRATADA deverá anexar uma carta de aceite dos itens contratados, que deve ser assinada por pelo menos 2 (dois) fiscais nomeados do contrato.

Serviço - O pagamento se dará de acordo com o cronograma de execução das OSs abertas pelo CONTRATANTE. Deverá ser anexada junto a nota fiscal uma cópia da OS referente a nota fiscal, assim como carta de aceite assinada por no mínimo 2 fiscais do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO: E-26/011/1683/2016	
DATA: 09/12/2016	FLS.:
RUBRICA:	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

8. DA GESTÃO DOS CONTRATOS

A gestão de todos os contratos oriundos de adesão a esta ata, realizados por órgãos da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, terá como gestor o PRODERJ e o órgão aderente.

Em qualquer tempo da vigência do contrato os gestores poderão solicitar mais informações que considerem relevantes ao trabalho de gestão e governança dos contratos oriundos desta ata.

O órgão usuário do objeto contratado deverá nomear uma comissão de fiscalização do contrato, que será responsável por atestar o pagamento das faturas mediante a conferência de que a CONTRATADA atendeu todos os requisitos deste projeto básico.

Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá seguir as melhores práticas preconizadas no PMBOK, ITIL e Cobit.

9. DA COTAÇÃO

As PROPONENTES deverão fazer sua cotação somando o valor total de licenciamento com o valor total de USTs solicitadas.

Será considerada a melhor proposta a que alcançar o menor valor global na soma desses dois itens.

Por se tratar de uma ata de registro de preço com foco específico em uma tecnologia, amplamente utilizada no Estado, optou-se pela não separação em lotes dos itens, visto a estreita relação existente entre o fornecimento das licenças e os serviços disponibilizados nesta Ata.